



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Avenida Sete de Setembro, 595 – Centro – CEP89120-000.

Timbó- Santa Catarina

RESOLUÇÃO CMPI Nº 08 /2025

Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMPI, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3564/2025.

Considerando que na Reunião Ordinária do dia 12/09/2025 restou deliberado acerca da composição da Diretoria do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Diretoria do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 3564/2025, §2º, com a seguinte composição:

- a) Presidente - Jean Messias Rodrigues Vargas – Governamental
- b) Vice-Presidente – Osmar Bento Campregher – Não Governamental
- c) 1º Secretário – Cristiane Elisabeth Longo – Governamental

Art. 2º- A Diretoria deverá representar o Conselho, dar cumprimento às decisões plenárias e praticar atos de gestão com a periodicidade e locais estabelecidos por seus integrantes, em reunião especialmente convocada para esse fim, bem como as demais atribuições estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Timbó 17 de setembro de 2025.

Jean Messias Rodrigues Vargas
Presidente do CMPI de Timbó